SENTENÇA

Processo n°: **0003061-29.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Jesus Paschoal Gonçalves

Requerido: SUPORTE BAZAR DE VANTAGENS e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 41: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos do

art. 794, I, do CPC.

Diligencie-se a vinda do ofício referente ao depósito judicial efetuado pela ré, se o caso oficiando-se ao juízo aonde foi feito o depósito, expedindo-se na sequência o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a).

Oportunamente, providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 01 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA